LUGANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF Nº 53.193.689/0001-84

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: 30 de outubro de 2026, às 10:00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/MF") nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **LUGANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **53.193.689/0001-84**.

2. **CONVOCAÇÃO:** Enviado Edital de Convocação via endereço eletrônico do(s) cotista(s) e publicado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") no dia 16 de outubro de 2026 e 20 de outubro de 2026, conforme alterado.

3. **PRESENÇA:** Compareceram os Cotista representando 99,37% (noventa e nove virgula trinta e sete por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº CNPJ sob o nº 10.405.423/0001-45, na qualidade de Gestora.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente:** Simone Mari Clementino **Secretário:** Thomas Maksoud.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

A) Deliberar sobre a reabertura do Fundo para resgates ou a manutenção do fechamento para resgates, nos termos do art. 44, §3º, inciso I, da Resolução CVM nº 175/2022;

B) Deliberar sobre a cisão do Fundo, nos termos do art. 44, §3º, inciso II, da Resolução CVM nº 175/2022;

C) Deliberar, se aplicável, sobre a liquidação do Fundo, bem como sobre os procedimentos, prazos, forma de realização dos ativos, pagamento de passivos, rateio de recursos e demais medidas necessárias à liquidação, nos termos do art. 44, §3º, inciso III, da Resolução CVM nº 175/2022;

D) Deliberar sobre o resgate de cotas em ativos do Fundo, nos termos do art. 44, §3º, inciso IV, da Resolução CVM nº 175/2022;

E) Autorizar a Administradora e a Gestora, conforme suas respectivas esferas de atuação, a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, incluindo, conforme aplicável, a divulgação de fatos relevantes, comunicados aos Cotistas, atualização de documentos do Fundo.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

6. **CONSIDERAÇÕES:** Submetido à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas representando 99,37% (noventa e nove virgula trinta e sete por cento) das cotas presentes e aptas para aprovação, decidiram conforme abaixo:

A) Os cotistas optaram por não deliberar sobre quaisquer dos itens constantes da Ordem do Dia, tendo em vista a informação acerca do recebimento, pela Gestora do Fundo, de uma proposta para aquisição das posições detidas pelos Cotistas Subordinados. Considerando a necessidade de análise e avaliação dos termos e condições da referida proposta, os cotistas solicitaram o seu encaminhamento para apreciação, bem como a posterior convocação de nova assembleia, a fim de que as matérias constantes da Ordem do Dia possam ser oportunamente submetidas à deliberação.

B) Neste sentido, a Administradora encaminhará a proposta juntamente com a presente ata de assembleia para que todos os cotistas tenham a oportunidade de avaliar a proposta apresentada.

C) A Administradora seguirá com nova convocação de assembleia para deliberação dos cotistas acerca da proposta e das demais matérias da Ordem do Dia.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (iii) autoriza a Administradora e a Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e (iv) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

Considerando que a presente Assembleia foi realizada por meio de videoconferência, fica consignado que a lista de presença e os registros dos votos manifestados pelos Cotistas permanecerão devidamente arquivados na sede da administradora, para todos os fins e efeitos legais.

Este instrumento produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

São Paulo, 30 de outubro 2026

Simone Mari Clementino	**Thomas Maksoud**
Presidente	*Secretário*

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

REDWOOD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br